Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.085/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro CIDADE NOVA à MARTINS ACRDOSO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conceido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro CIDADE NOVA, à MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, na Rua Coronel Afro Sampaio nº 357, Quadra-17, limitando-se pelo lado direito ao Norte com o imóvel de nº 251; pelo lado esquerdo limita-se com o Sr. Gino de Tal ao Sul; Frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 18,00m de Frente por 10,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.